



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000

Tel/Fax: (0xx84) 356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº 357/2010,

Doutor Severiano de 25 de outubro de 2010.

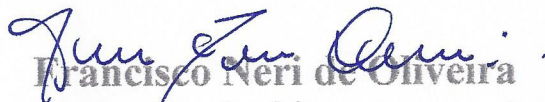
Institui nome à Rua Projetada e
dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano; Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

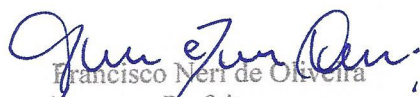
Art. 1º - Fica denominada Rua **SILVIO HENRIQUE FERNANDES**, a Rua localizada na sede do Município com os seguintes limites: ao **Leste** com a Rua Cônego Ismar Fernandes e com a Rua Artur Bento, ao **Oeste** com o terreno de propriedade dos herdeiros de José Civirino, ao **Norte** com a Rua José Civirino de Souza, ao **Sul** com terreno de propriedade dos herdeiros de Silvio Henrique Fernandes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano, 25 de outubro de 2010.


Francisco Néri de Oliveira
Prefeito

Nesta data, 25/10/2010 – Eu, Francisco Néri de Oliveira, Prefeito Municipal de Dr. Severiano sanciona a presente Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.


Francisco Néri de Oliveira
Prefeito
